



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## LEI 1.417/2026.

***“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Associação Sportiva Aguaclareense/ASAS de Água Clara-MS, e dá outras providências”.***

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Sportiva Aguaclareense/ASAS de Água Clara-MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

**Art. 2º.** A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Sportiva Aguaclareense/ASAS de Água Clara-MS, objetiva a realização do 1º Encontro de Motociclistas de Água Clara, que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no município de Água Clara – MS.

**Art. 3º.** O valor total do repasse será de R\$ 155.980,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), em única parcela.

**Art. 4º.** Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 5º.** A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Sportiva Aguaclareense/ASAS de Água Clara-MS, encerrará em 30/05/2026.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1669/2026

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO VI

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** – Procuradora Geral do Município

**Ana Caroline Noronha de Oliveira** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Guilherme Nascimento Barbosa** – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA  
TAMARA TOZONI  
SILVIA BORGES DE OLIVEIRA

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Lei nº .....	1.417/2026
Decreto GAP/PGM nº .....	493/2026
Decreto GAP/PGM nº .....	494/2026
Republicação – Portaria nº.....	172/2026
Portarias nºs.....	181 e 182/2026
Processo Seletivo nº 021/2025 – Convocação nº.....	025/2026
Processo Seletivo nº 023/2025 – Convocação nº.....	015/2026
Aviso Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº ....	009/2026
Extrato do Apostilamento nº .....	008/2026
Extrato da Ata nº 053/2025 – Pregão Eletrônico nº ..	085/2025
Extrato Termo Aditivo nº 003/2026 ao Contrato nº... 054/2023	
Extrato Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº... 044/2024	
Extrato Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº... 017/2026	
Extrato Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº... 022/2026	
Declaração Itens Fracassados – Pregão Eletrônico nº 080/2025	
Extrato da Nota de Empenho nº .....	718/2026
Decreto nº.....	049/2026

### Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato de Pessoal nº .....	717/2025
Extratos dos Contrato de Pessoal nºs.....	678, 679 e 681/2026

### Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções nºs.....	001/2026
---------------------	----------

### Publicação a Pedido

COOHAMAC - Edital de Convocação Assembleia Geral .....	
COOHAMAC – Notificação .....	

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI 1.417/2026.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a Associação Sportiva Aguaclarensense/ASAS de Água Clara-MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE FOMENTO para a

consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Sportiva Aguaclarensense/ASAS de Água Clara-MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

**Art. 2º.** A parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação Sportiva Aguaclarensense/ASAS de Água Clara-MS, objetiva a realização do 1º Encontro de Motociclistas de Água Clara, que acontecerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no município de Água Clara – MS.

**Art. 3º.** O valor total do repasse será de R\$ 155.980,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais), em única parcela.

**Art. 4º.** Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 5º.** A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Sportiva Aguaclarensense/ASAS de Água Clara-MS, encerrará em 30/05/2026.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAP/PGM Nº 493/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Clara - C.M.D.M., e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.397, de 02/12/2025, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Clara – CMDM".

#### DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Clara - C.M.D.M., por um período de 02 (dois) anos, as senhoras: